EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO(MG).

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito - Nível I de São Sebastião do Paraíso, criada pela Lei Municipal nº 3294/2006, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concursos que será criada por meio de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E OUTROS DADOS

- 1.1. Cargo: Guarda Municipal e Agente de Trânsito Nível I
- 1.2. **Vagas**: 63 (sessenta e três) para o sexo masculino e 07 (sete) para o sexo feminino.
- 1.3. Grau de Escolaridade: ensino fundamental completo.
- 1.4. Remuneração: R\$ 600,00 Nível I mais adicionais previstos em lei para jornada de trabalho de quarenta horas semanais.
- 1.5. Jornada de trabalho: nos termos da escala e conforme a necessidade do serviço, finais de semana e período noturno, de acordo com a legislação vigente.
- 1.6. Atribuições do Cargo (descrição sintética): executar, sob supervisão o policiamento de edifícios, logradouros públicos municipais, bem como a fiscalização das infrações de circulação, parada e estacionamento, organizando e orientando o fluxo de veículos e pedestres. As Atribuições do cargo estão contidas no Anexo IV.
- 1.7. Área de Atuação: postos de serviços especificados pelo Comando da Guarda Municipal.
- 1.8. **Regime Jurídico**: os candidatos aprovados no concurso, após sua nomeação para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso e legislação aplicável.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2. Declarar, no Requerimento de Inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às exigências contidas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.4. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o provimento do cargo.
- 3.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 3.6. Ter boa conduta na vida privada.
- 3.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.8. Ter escolaridade equivalente ao ensino fundamental completo.
- 3.9. Ter estatura mínima de 1,65 para homem e 1,60 para mulher.
- 3.10. Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 anos e no máximo 30 anos completos.
- 3.11. Ter disponibilidade para trabalhar em regime especial de serviço sujeito a escalas e plantões conforme regulamento em vigor.
- 3.12. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo.
- 3.13. Frequentar com aproveitamento o Curso de Formação para Guarda Municipal e Agente de Trânsito para o exercício do cargo, com duração mínima de 500 horas.

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos requisitos exigidos no Edital que rege o concurso, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
- 4.2. A inscrição somente poderá ser realizada:
- Na Agência dos Correios de São Sebastião do Paraíso, de acordo com item 4.3.
- Via Internet, pelo site www.imam.org.br de acordo com o item 4.4.
- **Posto de Informações**: Rua José Ozias de Silos, 889 São Sebastião do Paraíso MG: exclusivamente para preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.3. INSCRIÇÃO NA AGÊNCIA DOS CORREIOS EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO: consistirá no preenchimento do Requerimento de Inscrição e pagamento da taxa.
- 4.3.1. Período: de 15 a 31/05/2006, exceto, domingos e feriados.
- 4.3.2. Horário: normal de atendimento externo da Agência dos Correios de São Sebastião do Paraíso.

- 4.3.3. **TAXA DE INSCRIÇÃO**: R\$ 30,00
- 4.3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado somente em dinheiro, de acordo com o formulário próprio.
- 4.3.5. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador, mediante requerimento de inscrição, na qual deverá ser registrado o número da carteira de identidade do procurador, quando for o caso.
- 4.3.6. Documentação exigida: o candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, pessoalmente ou mediante procuração, os seguintes documentos:
 - a) Requerimento preenchido, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas deste Edital.
 - b) Documento de Identidade.
- 4.4. INSCRIÇÃO VIA INTERNET: poderá ser feita pelo sítio eletrônico <u>www.imam.org.br</u> (clicar Concursos em Andamento/Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso Guarda Municipal e Agente de Trânsito Nível I/Inscrição on line), a partir das 09:00h do dia 15/05/06 até às 24:00h do dia 29/05/06.
- 4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição realizado via *Internet* deverá ser efetivado em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, até o dia **31/05/2006**.
- 4.4.2. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previsto no item 4.4. e 4.4.1.
- 4.4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, via *Internet*.
- 4.4.4. A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso e a organizadora do concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.5. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelos telefones 0XX (**31**) 3422-6829 e 0XX (35) 3558-5205 de 09:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 4.4.6. A inscrição via Internet somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.7. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto, devidamente quitado.
- 4.4.8. O Manual do Candidato poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet*.
- 4.5. Outras informações referentes à inscrição:
- 4.5.1. O candidato que necessitar de esclarecimentos sobre o preenchimento do Requerimento de Inscrição, poderá procurar o **Posto de Informações**, localizado na Rua José Ozias de Silos, 889 São Sebastião do Paraíso MG.
- 4.5.2. O candidato deverá entregar a documentação exigida no item 4.3.6. no ato da inscrição.
- 4.5.3. Será indeferido o Requerimento de Inscrição ilegível, incompleto e sem a documentação exigida.
- 4.5.4. A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato
- 4.5.5. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição.
- 4.5.6. Não haverá recurso contra o indeferimento de inscrição.
- 4.5.7. Não haverá inscrição condicional, via fac-simile, e/ou extemporânea.
- 4.5.8. Não serão reservadas vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais, face a exigência estabelecida no inciso II do art. 38 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que determina que não se aplica a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais nos casos de provimento de cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.
- 4.5.9. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, que possui os pré-requisitos exigidos para o emprego a que concorre.
- 4.5.10. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
- 4.5.11. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento de Inscrição, implicará na perda de todos os direitos ao concurso, apurada que seja, a qualquer época.
- 4.5.12.O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do concurso.
- 4.5.13. Será permitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de Identidade do candidato e apresentação da Identidade do procurador.
- 4.5.14. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 4.5.15. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
- 4.5.16.O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando os mesmos com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 4.5.17. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procurador.
- 4.5.18. O candidato receberá pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição, o Cartão de Inscrição contendo o local, dia e horário de realização das provas. No caso do não recebimento do Cartão até o dia 12 de junho de 2006 ou receber com incorreções ou defeitos materiais o candidato deverá entrar em contato pelos telefones 0XX (31) 3422-6829 e 0XX (35) 3558-5205 de nos dias 13 e 14 de junho de 2006 no horário de 09:00 às 17:00 H, ou diretamente no Posto de Informações, localizado na Rua José Ozias de Silos, 889 São Sebastião do Paraíso MG., para obter as informações necessárias sobre o local de realização das provas e/ou retificar o Cartão.
- 4.5.19.É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Inscrição, seu nome, o número do documento utilizado para inscrição e o emprego. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, serão anotados pelo Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização de sua prova.

4.5.20. Outras informações referentes a este concurso poderão ser obtidas no Posto de Informações, ou pelos telefones 0XX (31) 3422-6829 e 0XX (35) 3558-5205 de 09:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo sitio www.imam.org.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de quatro fases: 1ª: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, 2ª Prova de Títulos, 3ª: Prova de Capacidade Física, 4ª: Avaliação Psicológica e Curso de Formação para Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

- 5.1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: de caráter eliminatório, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos por questão, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos. Com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 5.1.1. O conteúdo da prova e os respectivos programas constituem o Anexo I deste Edital.
- 5.2. **2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS**: de caráter classificatório no valor máximo de 05 (cinco) pontos sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

	TÍTULOS	PONTOS	
•	Curso de Formação em Segurança Pública com no mínimo 360 horas.	• 01 (um) ponto.	
•	Curso de Formação em Segurança Privada, reconhecido pela Polícia Federal, com no mínimo 120 horas.	• 01 (um) ponto.	
•	Carteira Nacional de Habilitação "A" ou "B". (Fotocópia autenticada em cartório da Carteira).	• 01 (um) ponto.	
•	Tempo de serviço prestado como Guarda Municipal Patrimonial ou como Vigilante de Próprios Públicos Municipais, Estaduais ou Federais ou da iniciativa privada.		viço

- 5.2.1. Outras informações sobre a Prova de Títulos:
 - a) Apenas serão analisados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
 - b) Os candidatos deverão apresentar a documentação referente a Prova de Títulos no dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em envelope pardo fechado, especificando do lado de fora o nome do candidato, o número da Carteira de Identidade e o nome do cargo a que concorre.
 - c) Não serão recebidos documentos fora das especificações acima.
 - d) Dos títulos apresentados referentes aos cursos de Formação em Segurança Pública ou Privada será pontuado apenas um deles.
 - e) A comprovação de título referente ao Curso de Formação em Segurança Pública será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão (frente e verso), com indicação da carga horária. Não se aceitarão: declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.
 - f) A comprovação de título referente ao Curso de Formação em Segurança Privada será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão (frente e verso), reconhecido pela Polícia Federal, com indicação da carga horária. Não se aceitarão: declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.
 - g) O tempo de serviço prestado como Guarda Municipal Patrimonial ou como Vigilante de Próprios Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, deverá ser comprovado pelo candidato mediante apresentação de certidão original ou fotocópia autenticada em cartório, expedida pelo órgão competente, contendo carimbo e CNPJ.
 - h) A experiência profissional na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante cópias autenticadas em cartório, das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) da Carteira de Trabalho (CTPS).
 - i) Será considerada como data limite para comprovação de experiência profissional até 31 de março de 2006.
 - j) Não serão computadas frações de ano trabalhado, para o tempo de exercício de cargo ou emprego público ou privado.
 - k) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a **Prova de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido ou entregues via correios, fax, internet.
 - Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
 - m) Em hipótese alguma a documentação referente a Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.
 - n) A avaliação dos documentos referentes à **Prova de Títulos**, será de responsabilidade da Comissão de Concurso.
- 5.3. **3ª FASE: PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA:** de caráter eliminatório. Serão convocados os 130 primeiros candidatos classificados na fase anterior sendo 117 homens e 13 mulheres.
- 5.3.1. A prova de Capacidade Física consistirá em três testes:
- MASCULINO:
- a) Flexão na barra fixa

- b) Resistência aeróbica
- c) Equilíbrio

FEMININO

- a) Flexão de braços e antebraços
- b) Resistência aeróbica
- c) Equilíbrio
- 5.3.2. O candidato deverá apresentar-se para a Prova de Capacidade Física munido de:
 - a) documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentando no ato da inscrição, preferencialmente com o Comprovante Definitivo de Inscrição.
 - b) atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto para ser submetido à Prova de Capacidade Física. (conforme modelo no Anexo II)
- 5.3.3. Somente será submetido à Prova de Capacidade Física o candidato que:
 - a) estiver de posse do atestado médico original, em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 20 (vinte) dias da realização da Prova de Capacidade Física.
 - b) tiver a altura mínima de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino e 1,60 (um metro e sessenta centímetros) se do sexo feminino.
- 5.3.4. Será eliminado do Concurso o candidato que não atender ao disposto nos itens 5.2.2. e 5.2.3.
- 5.3.5. Para a Prova de Capacidade Física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.
- 5.3.6. A Prova de Capacidade Física destina-se a avaliar a adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo, conforme Anexo III.
- 5.3.7. Será considerado apto o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo, conforme Anexo III.
- 5.3.8. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e a organizadora do Concurso não se responsabilizam com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes da Prova de Capacidade Física.
- 5.3.9. Não haverá divulgação da relação dos candidatos reprovados na Prova de Capacidade Física.

5.4. 4ª FASE: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

- 5.4.1. Avaliação Psicológica: de caráter eliminatório, será aplicado para todos os candidatos aprovados nas fases anteriores.
- 5.4.2. Curso de Formação para Guarda Municipal e Agente de Trânsito: de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados na avaliação psicológica:
- 5.4.2.2. Ao candidato aprovado e matriculado no Curso será concedida, em caráter precário sem nenhum vínculo trabalhista ou estatutário uma bolsa de estudos equivalente a 50% do vencimento inicial do cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito Nível I.
- 5.4.2.3. No caso do candidato ser servidor municipal a freqüência ao curso será considerada o efetivo exercício de seu cargo original, contando por seu tempo de serviço para todos os efeitos legais.
- 5.4.2.4. O servidor municipal, durante o afastamento previsto no item anterior, poderá optar pela percepção de seus vencimentos e vantagens ou pelo recebimento da ajuda de custo prevista no item 5.3.1.
- 5.4.2.5. O curso será ministrado com carga horária de 500 horas.
- 5.4.2.6. Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos que conferirá ao candidato o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito Nível I.
- 5.4.2.7. Será eliminado do Curso de Formação para Guarda Municipal e Agente de Trânsito o candidato que:
 - a) não atingir o mínimo da frequência estabelecida.
 - b) não revelar aproveitamento satisfatório.
 - c) não atingir a capacitação física necessária para o cargo.
 - d) não possuir conduta irrepreensível na vida pública ou privada.
 - e) não preencher os requisitos necessários para obtenção de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelos órgãos competentes.
- 5.4.2.8. Os critérios para apuração das condições acima estabelecidas serão fixados em regulamento próprio.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 6.4. A prova será realizada em dia, horário e local definidos no Cartão de Inscrição.
- 6.5. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinado, salvo o previsto no item 6.26.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.7. Não haverá tolerância no horário estabelecido no Cartão de Inscrição para o início da prova.
- 6.8. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, com a apresentação do Cartão de Inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição.
- 6.9. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do fiscal.
- 6.10. Em caso de perda ou do não recebimento do Cartão de Inscrição, o candidato deverá procurar a Coordenação da escola.
- 6.11. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento após o fechamento dos portões.
- 6.12. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;

- b) não apresentar o documento que bem o identifique; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial).
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova;
- d) utilizar-se de um ou mais meios previstos no item 6.13;
- e) comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova;
- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
- i) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
- k) portar armas;
- I) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- m) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 6.13. Durante a prova é proibida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, *pagers*, telefone celulares, *BIP*, *walkman*, gravador, canetas eletrônicas, controle de carros ou qualquer outro receptor de mensagem.
- 6.14. Os objetos de uso pessoal (incluindo telefone celulares que deverão estar previamente identificados e desligados) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas.
- 6.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 6.16. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 6.17. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.19. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, após a conclusão.
- 6.20. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 6.21. A avaliação da prova será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 6.22. A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 30 (trinta) minutos do seu início.
- 6.23. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, na sede da Prefeitura Municipal.
- 6.24. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- 6.25. Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.26. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova fora do local determinado no Cartão de Inscrição, deverá formalizar o pedido, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma à Comissão de Concurso.
- 6.27. Não haverá revisão de prova ou vistas da mesma salvo o previsto no item 9.1 alínea "a" deste Edital.
- 6.28. A prova será sempre realizada em fins de semana, sábado ou domingo.
- 6.29. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação da prova.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 7.4. A identificação correta do local de aplicação da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma será realizada a mesma fora do local, data e horário determinado.
- 7.5. A prova será realizada em São Sebastião do Paraíso, em dia, local e horário a ser divulgado pela Comissão de Concurso.
- 7.6. A Prova será realizada por profissional de educação física.
- 7.7. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais.
- 7.8. Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) negar-se fornecer o material para exame laboratorais, bem como aquele cujo resultado for positivo
 - b) para prestar a Prova de Capacidade Física apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, etc.), mesmo que temporária que o impossibilite realizá-la integralmente na data estipulada.
 - c) não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Prova.
 - d) deixar o local durante a realização da Prova sem a devida autorização.
 - e) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores do concurso.
 - f) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da Prova de Capacidade Física.

- g) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes da Prova.
- h) deixar de atender às normas e orientações constantes da Prova ou estabelecidas pelos organizadores do concurso.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.4. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.
- 8.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
- 8.5.2. for mais idoso (Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).
- 8.5.3. por sorteio público.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso, perante a Comissão de Concurso:
 - a) Contra qualquer questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que devidamente fundamentado e identificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito no Jornal Oficial do Município, observado sempre um recurso para cada questão de prova impugnada.
 - b) Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados, no Jornal Oficial do Município.
- 9.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.3. Será indeferido, liminarmente o recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 9.4. O início e o término do prazo de apresentação de recurso somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas Reparticões Públicas Municipais.
- 9.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e número de inscrição.
- 9.6. Os recursos serão protocolizados no Posto de Informações localizado na Rua José Ozias de Silos, 889 São Sebastião do Paraíso MG., no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 H, no prazo estabelecido no item 9.1., onde o Caderno de Prova estará disponível para consulta.
- 9.7. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolizado fora do prazo ou não fundamentado e o que interposto por *fac-simile*, telex, telegrama, *internet*, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
- 9.8. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.
- 9.9. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
- 9.10. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das repartições públicas municipais.
- 9.11. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a juízo do Executivo Municipal.
- 10.2. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 10.3. A habilitação no processo seletivo público não assegurará ao candidato o direito a nomeação, revelando-se apenas na expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato administrativo, condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração e de acordo com as disposições orçamentárias em todos os casos.
- 10.4. A classificação final será publicada constando a soma da notas das provas Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.
- 10.5. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação dos candidatos do sexo masculino, e, a segunda, dos candidatos do sexo feminino.
- 10.6. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 10.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 10.8. Todas as publicações referentes a este concurso serão feitas no Quadro de Aviso na sede da Prefeitura Municipal.
- 10.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.
- 10.10. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado, para nomeação os seguintes documentos:
 - a) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF próprio;
 - b) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
 - c) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - d) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 - e) original e fotocópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
 - f) original e fotocópia do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago;
 - g) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - h) declaração de bens e valores;
 - i) fotocópia, autenticada em cartório, do certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental;
 - i) uma fotografia 3x4 recente;

- k) laudo médico favorável, fornecido pela Diretoria de Saúde desta Prefeitura;
- I) parecer favorável emitido pela Corregedoria do Município.
- 10.11. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso realizará exames médicos e psicológicos dos candidatos classificados, antes da nomeação e após a comprovação do preenchimento das demais condições.
- 10.12. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.
- 10.13. A entidade executora deste concurso não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
- 10.14. A Prefeitura expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, quando por ele solicitado.
- 10.15. A Prefeitura e a entidade executora deste concurso, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
- 10.16. O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a nomeação.
- 10.17. A publicação dos aprovados será de responsabilidade da Comissão de Concurso.
- 10.18. A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
- 10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital
- 10.20. Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura Municipal.
- 10.21. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso, ouvido a entidade responsável pela execução do concurso.

São Sebastião do Paraíso,.....de maio de 2006

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTEÚDO DA PROVA

CONTEÚDO DA PROVA	Nº QUESTÕES
Conhecimentos de Português	10
Conhecimentos Específicos	30

PROGRAMA DA PROVA

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia: orientações ortográficas; encontros vocálicos e consonantais; pontuação. Acentuação gráfica: sílaba, divisão silábica, sílaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase. Morfologia: prefixos e sufixos; classes de palavras e mecanismos de flexão; colocação pronominal. Sintaxe: análise sintática: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; período simples e composto; orações coordenadas e subordinadas; regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções Básicas de Trânsito: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito: composição e competências. Educação para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Infrações, Penalidades e Medidas Administrativas.

Legislação: 1. Lei Municipal nº 3294/2006 publicada no Jornal Oficial do Município de São Sebastião do Paraíso no dia 16 de abril de 2006. 2. Constituição da República Federativa do Brasil – Dos direitos e garantias fundamentais (art. 5 e incisos).

Noções de Geografia Urbana: 1. Características do município de São Sebastião do Paraíso: dimensões; população. 2. Concepção urbanística inicial. 3. As principais ruas do centro: características, sentido e nomes. 4. Os acessos e saídas da cidade. 5. As rodovias federais e estaduais. 6. Os próprios municipais: Tipos; características; localização. 9. Pontos turísticos de São Sebastião do Paraíso

Programa de História de São Sebastião do Paraíso: 1. A Fundação de São Sebastião do Paraíso. 2. Aspectos históricos e políticos de São Sebastião do Paraíso

ANEXO II

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o Sr.(a)		portador da Carteira de Identidade nº, sexo				
, com altura d	Je	(em centímetros, descalço) encontra-se, no momento do presente exame				
médico, em perfeitas condições de	e sanidade física e m	nental, para realizar a Prova de Capacidade Física, citada no Edital 01/2006				
do Concurso Público para o cargo	de Guarda Municipa	al e Agente de Trânsito - Nível I, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do				
Paraíso, que compreende os seguintes testes: barra horizontal – flexão, equilíbrio, resistência aeróbica – 2.300 metros para o sexo						
masculino e 1.900 metros para o fe	eminino.					
São Sehastião do Paraíso	de	de 2006				

ANEXO III

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

MASCULINO

a) Flexão na barra fixa:

- o candidato deverá executar, sucessivamente o número mínimo de três repetições de braço na barra fixa com as mãos em pronação e se contarão aquelas em que for ultrapassada a barra com o queixo.

Objetivo: medir de forma indireta a força muscular dos membros superiores do candidato.

b) Resistência aeróbica:

- o candidato deverá percorrer em pista plana uma distância mínima de 2300 (dois mil e trezentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

Objetivo: medir agilidade do candidato

c) Equilíbrio:

Esta prova consiste na travessia de um vão de 5 (cinco) metros de comprimento, por sobre uma viga de aproximados 30 (trinta) centímetros de largura e, no mínimo, 05 (cinco) centímetros de espessura, colocada a uma altura também aproximada de 4 (quatro) metros, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio.

Após acessar a prancha, o candidato se colocará de pé sobre ela em uma de suas extremidades. Ao comando de "iniciar/já" o cronômetro será acionado, tendo início a prova, até que o candidato chegue à outra extremidade. O tempo máximo para se concluir a travessia é de 60 (sessenta) segundos, permitindo-se duas tentativas para a prova. Não será considerada válida a tentativa de ultrapassagem realizada pelo candidato na posição de agachado ou sentado. As condições de segurança devem ser previstas e providenciadas pelo aplicador da prova.

Objetivo: avaliar a capacidade de equilíbrio do candidato, sua coordenação motora e sua noção espacial.

FEMININO

a) Flexão de braços e antebraços:

- A candidata deverá executar 10 (dez) apoios de frente sobre o solo.

Objetivo: medir de forma indireta a força dos membros superiores da candidata.

b) Resistência aeróbica:

- o candidata deverá percorrer em pista plana uma distância mínima de 1900 (mil e novecentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

Objetivo: medir agilidade da candidata

c) Equilíbrio:

Esta prova consiste na travessia de um vão de 5 (cinco) metros de comprimento, por sobre uma viga de aproximados 30 (trinta) centímetros de largura e, no mínimo, 05 (cinco) centímetros de espessura, colocada a uma altura também aproximada de 4 (quatro) metros, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio.

Após acessar a prancha, o candidato se colocará de pé sobre ela em uma de suas extremidades. Ao comando de "iniciar/já" o cronômetro será acionado, tendo início a prova, até que o candidato chegue à outra extremidade. O tempo máximo para se concluir a travessia é de 60 (sessenta) segundos, permitindo-se duas tentativas para a prova. Não será considerada válida a tentativa de ultrapassagem realizada pelo candidato na posição de agachado ou sentado. As condições de segurança devem ser previstas e providenciadas pelo aplicador da prova.

Objetivo: avaliar a capacidade de equilíbrio do candidato, sua coordenação motora e sua noção espacial.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado na proteção da população, bens, serviços e instalações do Município; desempenhar atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os, vigiando-os contra danos e atos de vandalismo; fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos motorizados e de propulsão humana nas áreas de sua atuação, executar nos limites de sua competência a ordenação do trânsito da cidade, fiscalizando sua circulação e parada de veículos, colaborando na autuação dos infratores e na aplicação das medidas administrativas indicadas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9530 de 23/09/97); operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes e câmeras de vídeo; dirigir viaturas conforme escala de serviço; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o serviço de responsabilidade do Município; executar atividades de socorro e proteção as vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; conduzir ao distrito policial pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos anti-sociais, se necessário, informando a central de comunicação; zelar pelo cumprimento das normas de trânsito; zelar pelo cumprimento das normas internas do departamento da guarda municipal, preservando o bom nome da corporação; fazer rondas nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas; em situações em que a necessidade, a urgência e a oportunidade exigirem, poderão os guardas municipais serem empregados em atividades distintas dos seus respectivos níveis. Para tanto caberá ao comandante da Guarda Municipal assim analisar e determinar.